

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO "NET FONE FALE ESSENCIAL"

PLANO ALTERNATIVO Nº 108 - LC

Empresa

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

Nome do Plano

Plano "NET FONE FALE ESSENCIAL" – PAS 108 - LC

Modalidade do STFC

Local.

Descrição Resumida

A adesão a este plano de serviço condiciona o pós-pagamento de um valor correspondente ao comprometimento mínimo mensal em reais (franquia).

Do valor da franquia (compromisso mínimo) serão abatidos os valores das chamadas destinadas a terminais fixos ou móveis, das chamadas a cobrar e destinadas ao serviço 0300.

O valor da franquia deverá ser utilizado integralmente dentro do mês.

Itens abordados

Configuração de Rede

Uso/tráfego

Degrau tarifário

Dia/horário

Estrutura de Valores

Pós- pago

Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO ALTERNATIVO – PAS 108 – LC

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano Alternativo de Serviço oferece aos assinantes do Serviço Telefônico Fixo Comutado a possibilidade de realizar e receber chamadas a partir da adesão e formalização de Contrato de Prestação de Serviço.

A adesão a este plano de serviço condiciona o pós-pagamento de um valor correspondente ao comprometimento mínimo mensal em reais (franquia).

Do valor da franquia (compromisso mínimo) serão abatidos os valores das chamadas destinadas a terminais fixos ou móveis, das chamadas a cobrar e destinadas ao serviço 0300.

O valor da franquia deverá ser utilizado integralmente dentro do mês.

Os valores por chamada são os mesmos para chamadas dentro ou fora da franquia.

As chamadas entre terminais NET Fone poderão ser cobradas de forma diferenciada (chamadas on-net).

A adesão ao presente plano fica subordinada à viabilidade técnica da rede de acesso e aos critérios de tarifação nele definidos.

Este plano de serviço se caracteriza pela comunicação de voz sobre protocolo Internet (IP) e acesso em alta velocidade (banda larga).

O funcionamento do serviço depende da disponibilidade da conexão de acesso banda larga entregue via cabo, assim como de um adaptador multimídia, que possibilita a conectividade dos aparelhos telefônicos.

2. DATA DE LANÇAMENTO

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir de 01/07/2014 e renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este Plano de Serviço poderá ser aplicado para todo o território nacional, para determinadas regiões, setores do PGO, ou para determinados Municípios, conforme interesse comercial e viabilidade técnica.

4. CRITÉRIOS E VALORES DA ESTRUTURA DE PREÇOS

4.1 ITENS POR EVENTO:

4.1.1 Habilitação ou Adesão

Valor cobrado do assinante pela disponibilização do acesso individual ou linha adicional.

4.1.2 Instalação

Valor cobrado do assinante para instalação do acesso individual ou linha adicional.

4.2 ITENS MENSAIS

4.2.1 Compromisso mensal em reais (franquia)

Valor cobrado mensalmente dos assinantes, independente do uso ou não do serviço, nos quais as ligações poderão ser abatidas do valor da franquia.

O valor do compromisso de consumo mínimo mensal será incluído e apresentado em conta mensal.

4.1.3 Valores por evento (R\$, sem tributos)

ITENS POR EVENTO	VALOR (R\$)
Habilitação ou adesão	120,00
Habilitação de linha Adicional	120,00
Instalação	300,00
Instalação de linha adicional	300,00

4.2.2 Valores mensais (R\$, sem tributos)

ITEM MENSAL e Utilização	VALOR (R\$/mês)
--------------------------	-----------------

Franquia	47,17139
----------	----------

4.3 VALORES POR CHAMADA (EM REAIS POR MINUTO SEM IMPOSTOS)

4.3.1 Valor da conexão

Valor cobrado pelo completamento da chamada.

VALOR DA CONEXÃO	
Fixo - Fixo	0,30000
Fixo - Móvel	0,50000

4.3.2 Valor do minuto para chamadas recebidas a cobrar de terminais fixos

VALORES DO MINUTO	
Fixo - Fixo a cobrar	0,26772
Fixo - Fixo a cobrar ON NET	0,26772

4.3.3 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis e a cobrar originadas em terminais móveis SMP

VALORES DO MINUTO	HORÁRIO	
	Normal	Reduzido
Fixo - Móvel Claro - VC1 e VC1 a Cobrar	0,98878	0,86956
Fixo - Móvel VIVO - VC1 e VC1 a Cobrar	0,98878	0,86956
Fixo - Móvel TIM - VC1 e VC1 a Cobrar	0,98878	0,86956
Fixo - Móvel Oi - VC1 e VC1 a Cobrar	0,98878	0,86956
Fixo - Móvel Demais SMP - VC1 e VC1 a Cobrar	0,98878	0,86956

4.3.4 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis e a cobrar originadas em terminais móveis SME

VALORES DO MINUTO	HORÁRIO	
	Normal	Reduzido
Fixo – Móvel SME – VC1 e VC1 a Cobrar	0,99519	0,87597

4.3.5 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos excedentes à franquia de minutos contratada

VALORES DO MINUTO FORA DA FRANQUIA	
Fixo-Fixo OFF NET	0,26772
Fixo-Fixo ON NET	0,26772

4.3.6 Os valores por chamada são válidos para chamadas dentro ou fora da franquia.

5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 FORMA DE MEDIÇÃO E TEMPOS LIMITES

5.1.1 Chamadas locais destinadas a terminais fixos

- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

5.1.2 Chamadas locais originadas em terminais fixos recebidas a cobrar

- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: Serão tarifadas as chamadas com duração igual o superior a 6 segundos, contada a partir do término da mensagem informativa.

5.1.3 Chamadas locais destinadas a terminais móveis (VC1)

- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

5.1.4 Chamadas originadas em terminais móveis recebidas a cobrar (VC1)

- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos

- Unidade de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: Serão tarifadas as chamadas com duração igual o superior a 6 segundos, contada a partir do término da mensagem informativa.

5.2 MODULAÇÃO HORÁRIA

5.2.1 CHAMADAS DESTINADAS A TERMINAIS MÓVEIS

	HORÁRIO	
	NORMAL	REDUZIDO
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	07h00min as	00h00min as 06h59min
	20h59min	21h00min as 23h59min h
DOMINGOS E FERIADOS		00h00min as 23h59min

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 CERTIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DO CLIENTE

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DA OPÇÃO PELO PLANO

Na fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome e do número do Plano Alternativo de Serviço que o assinante adquiriu.

6.3 TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRO PLANO DE SERVIÇO OU CANCELAMENTO

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela EMBRATEL. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4 EXTINÇÃO DO PLANO

Caso a EMBRATEL decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.5 DATA BASE E CRITÉRIOS PARA REAJUSTE

O reajuste dos valores dos preços poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

Valores por evento – 01 de julho de 2014;

Valores fixos mensais - 01 de julho de 2014;

Valores por chamadas Fixo x Fixo- 01 de julho de 2014

Valores por chamadas envolvendo terminais SMP e SME – 01 de julho de 2014.

Para o primeiro reajuste, tomar-se-á o IST relativo ao mês de dezembro de 2013 como básico para o cálculo do reajuste.

6.6 DESCONTOS E PROMOÇÕES

A EMBRATEL poderá praticar desconto sobre os valores propostos e adotar promoções específicas por setor do PGO e ou Município.

6.7 ENDEREÇO ELETRÔNICO

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br